

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL FT - 02/2015

1 - Processo Seletivo Sumário para admissão de um docente substituto, da carreira do Magistério Tecnológico Superior, no nível MTS-B1, em RTC, em caráter emergencial e temporário, nos termos da Resolução GR 052/2013, na Área de Informática, para atuação nas disciplinas ST 266 - Engenharia de Software I e SI 304 - Engenharia de Software II da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

2 - O docente admitido ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do parágrafo 13, do artigo 40 da Constituição Federal.

I - DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1 - Formação Superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Informática.

2 - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Mestre.

II - DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas todos os dias compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Assistência Técnica da Faculdade de Tecnologia/UNICAMP, localizada na Rua Paschoal Marmo, nº 1888, Jardim Nova Itália, Limeira - SP.

III - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão efetuadas mediante requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Tecnologia, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, telefone e e-mail, acompanhado dos seguintes documentos:

A - Prova de que é portador do título de Mestre outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Mestre no Exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fim de validade nacional.

B - Documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples.

C - 04 (quatro) exemplares de Currículo Lattes atualizado.

D - Plano de Pesquisa Resumido.

2 - Os candidatos inscritos serão notificados da composição da Comissão Julgadora e do calendário fixado para as provas, por meio de correio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

IV- DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 - A presente Seleção constará dos seguintes procedimentos de avaliação:

A. Prova Específica

B. Prova Didática

C. Prova de Títulos

D. Prova de Arguição

2 - A prova específica consistirá de:

2.1. Uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas do Processo Seletivo Sumário.

2.2. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos.

2.3. Findo o prazo estabelecido no item 2.2 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

2.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.2 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

3 - A prova didática versará sobre o programa da disciplina (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos concorrentes.

4 – Na prova de títulos a comissão julgadora avaliará o Currículo Lattes do candidato.

5 – A arguição abordará temas constantes no programa da disciplina, no Plano de Pesquisa Resumido e no Currículo apresentado.

6 – As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Tecnologia, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de correio eletrônico e divulgados na home page da Faculdade de Tecnologia (www.ft.unicamp.br).

7 – As notas da prova específica, prova didática, prova de títulos e da prova de arguição, entre 0 (zero) e 10 (dez), serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, para cada um dos candidatos, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova. Ao final das provas deste processo seletivo, o resultado final será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

8 – A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova específica, prova didática, prova de títulos e na prova de arguição.

9 – As notas de cada prova serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se for inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

10 – Os candidatos que alcançarem a média igual ou maior a 7,0 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Didática. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas.

11 – O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Tecnologia.

12 – A relação dos candidatos classificados será enviada por correio eletrônico e disponibilizada na home page da Faculdade, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A validade da Seleção Pública será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados pela Congregação da Faculdade de Tecnologia.

2 – Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga.

3 – A admissão se dará pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

4 – Do resultado da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Diretora da Faculdade de Tecnologia, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação dos resultados.

5 – A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, de título de Doutor.

6 – A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 052/2013.

VI – ANEXO I:

Programa das disciplinas:

CÓDIGO: ST 266

NOME: ENGENHARIA DE SOFTWARE I

Ementa: Produção de software. Paradigmas. Especificação de requisitos. Análise e projeto de software. Verificação e validação

I – CONTEÚDO

1. Princípios da Engenharia de Software: definição; formalidade; abstração; decomposição; generalização; flexibilização;
2. Paradigmas de Engenharia de Software: ciclo de vida clássico; protótipos; paradigma Espiral; metodologia ágil;
3. Modelagem de Sistemas com base na UML: caso de uso;
4. Requisitos de Software: processos de engenharia de requisitos; técnicas de extração e análise de requisitos; especificação de requisitos usando UML;
5. Análise de Riscos: identificação de riscos; análise de riscos; planejamento de riscos; monitoramento de riscos;
6. Planejamento de Projetos de Software: estudo de viabilidade; descrição geral de arquitetura; estimativa de tempo; estimativa de custo; estimativa de recursos;
7. Verificação e Validação de Especificação de Requisitos: revisões técnicas formais.

II – BIBLIOGRAFIA

SOMMERVILLE, I. "Engenharia de Software", 9ª Edição, Pearson Brasil, 2011.

PRESSMAN, R. S. "Engenharia de Software", 7ª Edição, McGraw-Hill ARTMED, 2011.

PFLEEGER, S. L. "Engenharia de Software" – Teoria e Prática, 2ª Edição Prentice Hall Brasil, 2004.
Referências Complementares:
CARVALHO, A. M. B. R.; CHIOSSI, T. C. S. Introdução à Engenharia de Software Editora da UNICAMP, 2001.
PETERS, J. F.; PEDRYCS, W. Engenharia de Software – Teoria e Prática, Editora Campus, 2001.

CÓDIGO: SI 304

NOME: ENGENHARIA DE SOFTWARE II

Ementa: Modelagem para análise e projeto orientados a objetos. Fundamentos para o desenvolvimento de Interfaces. Garantia de Qualidade de Software - Teste e Validação. Tecnologias Emergentes

I – CONTEÚDO

1. Projeto de Interfaces: projeto conceitual; construção de interface; avaliação com base em heurística; aplicação em estudo de caso;
2. Modelagem de Sistemas com base na UML: classe; sequência; colaboração; atividade;
3. Análise e Projeto orientado a objetos: aplicação em estudo de caso;
4. Teste de Software: teste unitário; teste de integração; teste de sistema; teste de sistemas Web; teste de regressão; teste baseado em modelos; teste baseado em falhas; aplicação de teste em estudo de caso; uso de ferramentas de apoio para teste;
5. Manutenção de Software: conceitos de manutenção; gestão de configuração; uso de ferramentas de apoio à versão.

II – BIBLIOGRAFIA

SOMMERVILLE, I. "Engenharia de Software", 9ª Edição, Pearson Brasil, 2011.
PRESSMAN, R. S. "Engenharia de Software", 7ª Edição, McGraw-Hill ARTMED, 2011.
PFLEEGER, S. L.; "Engenharia de Software" – Teoria e Prática, 2ª Edição Prentice Hall Brasil, 2004.
CARVALHO, A. M. B. R.; CHIOSSI, T. C. S. Introdução à Engenharia de Software Editora da UNICAMP, 2001.
PETERS, J. F.; PEDRYCS, W. Engenharia de Software – Teoria e Prática, Editora Campus, 2001.
OMG – Object Management Group. UML 2.0. Disponível em <http://www.omg.org/spec/UML/2.4.1/>.

Campinas, 23 de novembro de 2015.